

COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRICO DA AERONÁUTICA



Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.

BOLETIM DO COMANDO DA AERONÁUTICA Nº 235

Para conhecimento do Pessoal da Aeronáutica, publico o seguinte:

PRIMEIRA PARTE

ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

SEÇÃO I - PODER LEGISLATIVO

(Sem alteração)

SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO

(Sem alteração)

SEÇÃO III - PODER JUDICIÁRIO

(Sem alteração)

SEGUNDA PARTE

MINISTÉRIO DA DEFESA

(Sem alteração)

TERCEIRA PARTE

ATOS DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

1 - PRÊMIO ASOCEA DE SEGURANÇA OPERACIONAL - INSTITUI

PORTARIA Nº 896/GC3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o “Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional”, a ser concedido aos Provedores de Serviços de Navegação Aérea.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 235, de 20 DEZ 2010)

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67004.000848/2010-50, resolve:

Art. 1º Instituir o “Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional”, a ser outorgado aos Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA) que atingirem as metas estabelecidas para os Indicadores de Segurança Operacional, definidas na ICA 63-22 “Programa de Vigilância da Segurança Operacional do Serviço de Navegação Aérea”, e, ainda, contribuirão, com destaque, para o alcance e manutenção do Nível Aceitável de Segurança Operacional (NASO) na prestação dos serviços de navegação aérea.

Parágrafo único. Além dos PSNA, participarão também do processo de concessão do Prêmio de que trata o “caput” deste artigo as demais organizações classificadas como de Classe 1, de acordo com a tabela I constante da ICA 121-10 “Inspeções de Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”.

Art. 2º A avaliação do desempenho das organizações que concorrem ao Prêmio será realizada pela Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (ASOCEA), conforme metodologia estabelecida na ICA 121-10 “Inspeções de Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”, em consonância com os parâmetros definidos na ICA 63-22 “Programa de Vigilância da Segurança Operacional do Serviço de Navegação Aérea”.

Art. 3º O Chefe da ASOCEA aprovará o modelo do Certificado de Segurança Operacional aos Provedores de Serviços de Navegação Aérea a ser concedido anualmente aos vencedores do “Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional”, bem como baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias ao atendimento do estabelecido na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO
Comandante da Aeronáutica

(Publicada no DOU Nº 240, Seção 1, de 16 de dezembro de 2010)

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 876-T/GC3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Delegação de Competência.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no parágrafo 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.013056/2010-90, resolve:
